

# ESTADO DO MARANHÃO EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH

### PORTARIA Nº 155/2024 - EMSERH

#### PORTARIA Nº 321/2024/GAB/EMSERH, DE 16 DE JULHO DE 2024.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo nº 219 e ss, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH, que estabelece que serão designados fiscais das contratações nos casos previstos no artigo 213, os quais serão indicados por suas diretorias e designados por ato normativo da Presidência, o qual será publicado exclusivamente no sítio eletrônico da EMSERH.

### RESOLVE,

**Art. 1º** - Designar os Fiscais Administrativos e Técnicos, bem como seus respectivos suplentes para promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do **Contrato Administrativo nº 218/2024-GGC/EMSERH** – **L3 SERVICE**, referente ao **Processo Administrativo nº 202411021523779 -EMSERH**, conforme quadro abaixo:

### **LISTA I: FISCAIS ADMINISTRATIVOS**

| Fiscais Administrativos                 | Matrícula | Cargo                      |
|---|-----------|----------------------------|
| Titular: José Manoel Mendonça           | 13775     | Supervisor Administrativo  |
| Titular: Lucilene Ribeiro Menezes       | 2705      | Supervisora Administrativo |
| Suplente: Bianca Larissa Gomes<br>Costa | 13764     | Supervisora Administrativa |
| Suplente: Valéria Martins Ribeiro       | 14185     | Supervisora Administrativa |
| Suplente: Rebeca de Souza Pereira       | 14606     | Supervisora Administrativa |

### LISTA II: FISCAIS TÉCNICOS

| Fiscais Técnicos                     | Matrícula | Cargo                      |
|--------------------------------------|-----------|----------------------------|
| Titular: João Lucas da Luz da Silva  | 13805     | Supervisor Administrativo  |
| Suplente: Sivoneide Duarte Rocha     | 13233     | Supervisora Administrativa |
| Suplente: Airton Santos Costa Júnior | 11148     | Supervisor Administrativo  |

**Art. 2º** - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelos servidores designados nesta portaria, para que exerçam essa atribuição em conformidade com os dispositivos do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH que forem aplicáveis, bem como com o Manual do Fiscal de Contratos/EMSERH.

**Parágrafo único.** Os servidores designados como fiscais de contrato terão as seguintes atribuições, além daquelas previstas em contrato e no Manual do Fiscal de Contratos/EMSERH:

I) FISCAL ADMINISTRATIVO: desempenhará atividade de supervisão administrativa do contrato, repassando as informações da execução para os setores da EMSERH envolvidos na fiscalização; preferencialmente, possuirá conhecimentos técnicos compatíveis com o objeto da contratação e será ligado

ao setor solicitante da contratação; emitirá Ordem de Serviço/Fornecimento, dando ciência ao representante da empresa (preposto) sobre as condições de entrega, quantidades e qualidades, sempre por ato formal; será responsável pela emissão dos demais instrumentos necessários à comunicação entre as partes, viabilizando a regularidade do fluxo de informações que servirão para compor o Relatório de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato.

- II) FISCAL TÉCNICO: acompanhará diretamente a execução do contrato; terá, preferencialmente, conhecimento técnico acerca do objeto contratado (caso isso seja necessário ao pleno exercício da fiscalização); atestará a nota fiscal do fornecimento/serviço.
- **Art. 3º** Todos os Fiscais terão prerrogativas e atribuições para exercer, como representantes da EMSERH, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual.
- Art. 4º O Contrato Administrativo nº 218/2024-GGC/EMSERH L3 SERVICE, referente ao Processo Administrativo nº 202411021523779 -EMSERH, têm como objeto "prestação de serviços de locação de mesas e cadeiras de plástico, para atender as necessidades da unidade Sede Administrativa da EMSERH"
- Art. 5° A vigência do Contrato Administrativo nº 218/2024-GGC/EMSERH L3 SERVICE será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, na forma do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, por interesse das partes, desde que autorizado formalmente pela autoridade competente.
- **Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do **Contrato Administrativo nº 218/2024-GGC/EMSERH L3 SERVICE** e de suas prorrogações, quando houver.
- **Art. 7º** Esta Portaria tem a finalidade de regularizar a fiscalização, o procedimento relativo ao pagamento da empresa Contratada e demais providências que se fizerem necessárias durante a execução do objeto do **Contrato Administrativo nº 218/2024-GGC/EMSERH L3 SERVICE**.
- **Art. 8º** Esta Portaria será publicada exclusivamente no sítio eletrônico da EMSERH na internet e o seu conteúdo não invalida os atos administrativos praticados anteriormente, durante a vigência de outra(s) Portaria(s) de Fiscal(is) relacionada(s) com o(s) presente(s) contrato(s).

DÊ-SE CIÊNCIA AOS COLABORADORES DESIGNADOS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES. SÃO LUÍS (MA), 16 DE JULHO DE 2024.

## MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS

Presidente da EMSERH Matrícula nº 11.748



Documento assinado eletronicamente por MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS, PRESIDENTE - EMSERH, em 18/07/2024, às 10:05, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ma.gov.br/autenticidade informando o código verificador 2412404 e o código CRC 0425DA11.

2024.110215.23779 2412404v2